

FLS.
PROC. CRO-MT _____ / _____
_____ FUNCIONÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

*Contrato de locação de imóvel que fazem entre si, de um lado o **Conselho Regional de Odontologia - CRO/MT** e do outro, **Mariângela Rampelotto dos Santos**.*

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel que celebram entre si, de um lado a **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MT**, pessoa jurídica, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF nº 03.482.916/0001-13, estabelecida na Rua Cinco, Quadra 12, Lote Sete, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste representado pelo seu Secretario e Presidente em exercício **Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, inscrito no CROMT sob o nº 2351, portador da cédula de identidade nº 850396 SSP/MT e do CPF/MF nº 594535161-04, residente na Rua Padre Rolim, nº 310, Verdão, Cuiabá/MT neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e, do outro, **MARIÂNGELA RAMPELOTTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 3022756074 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 429.150.400-44, residente e domiciliada sito à Rua Otávio Pitaluga, nº 692, sala 204- Centro, Rondonópolis-MT doravante denominada simplesmente **LOCADORA/CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O Presente Termo de Aditivo de contrato tem como objeto a locação da sala nº 304, localizada no imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 821, 3º, sala 304, Centro, Rondonópolis-MT.
- 1.2. A finalidade da locação é uso comercial do imóvel para instalação e funcionamento da Delegacia de Rondonópolis desde 2007.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O presente contrato vigorará de 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo, justificadamente ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

FLS. _____
PROC. CRO-MT _____ / _____
_____ FUNCIONÁRIO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da locação correspondem à somatória do aluguel de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e da taxa de condomínio de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

3.2. Receberá, assim, a **LOCADORA/CONTRATADA**, pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), valor bruto, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no montante acima estipulado.

3.3. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à apresentação do competente documento fiscal.

3.4. O não pagamento do aluguel no prazo ajustado no item 3.3 implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IGPM da FGV.

3.5. A **LOCADORA/CONTRATADA**, para recebimento de cada parcela deverá apresentar recibo próprio, donde deverá constar os cálculos dos tributos a serem retidos pelo Município, especialmente o IRRF, se for o caso.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O preço acordado, poderá sofrer reajuste, mediante antecedente comunicação e acordo entre as partes, não podendo exceder o limite previsto na Lei 8.666/93, art.65, por meio de aditivo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1. A presente contratação prescinde de licitação, tendo em vista o disposto no art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária 5.2.2.1.1.04.040.04.06- Locação de Bens Imóveis e Condomínios.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. O foro Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

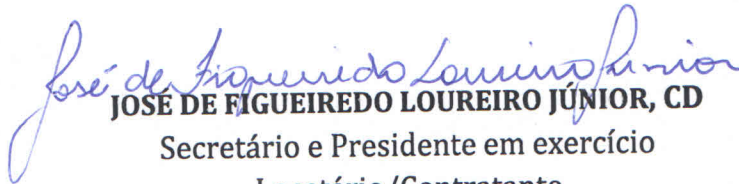
6.2 Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais.

FLS. _____
PROC. CRO-MT _____ / _____

FUNCIONÁRIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 04 de Janeiro de 2017.


JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JÚNIOR, CD
Secretário e Presidente em exercício
Locatário/Contratante


MARIÂNGELA RAMPELOTTO DOS SANTOS
Locadora/Contratada

INÁCIO JOSÉ WEBLER, CPF 119.304.039-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO, localizado na zona rural do município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Agropecuária Leopoldino LTDA CNPJ: 57.410.581/0001-57, torna público que requereu junto à SEMA, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Posto de abastecimento, Oficina mecânica, e Lava-jato para Fazenda Santa Maria, localizada Rodovia MT-020 no município Paranatinga- MT.

Agropecuária Leopoldino LTDA CNPJ: 57.410.581/0001-57, torna público que requereu junto à SEMA, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Armazém de produtos químicos Fazenda Santa Maria, localizada Rodovia MT-020 no município Paranatinga- MT.

M. G. Rodrigues Marcenaria-ME, CNPJ 06.215.899/0001-46, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação-L.O., no município de Juara-MT, para a ATIVIDADE Marcenaria.

José Delarica ME, CNPJ: 15.007.594/0001-30, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) N. 309540/2014-Processo SEMA 868753/2010 para extração de areia, cascalho e pedregulho, chácara Delarica, município de Juara-MT

PRETTO E PRETTO LTDA - AUTO POSTO PRETTO, C.N.P.J 14.302/0001-32 - SITOAAVENIDA GABRIEL MULLER, Nº 14, CENTRO JUINA-MT CEP: 78.320-000. TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RENOVAÇÃO DA L.O.LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 131255/2006 L.O. Nº 306.681/2013, VALIDO ATÉ 15/04/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Jucelio Gilmar Veiga, CPF 376.147.101-20, torna público que requereu da SMADES do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade LP e LI para Atividade Reforma Comercial-Dugil Pet Center, na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 1338 Bairro Quilombo no Município de Cuiabá/MT

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 19/2017.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: MARUSKA HILARIO DE BRITO SOUZA. Objeto: Prestação de serviços de lavagem de veículos. Vigência: 20/02/2017 a

19/02/2018. Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Maruska Hilario de Brito Souza, Microempreendedora Individual.

FLS. _____	ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515
PROC. CRO-MT _____	
_____ FUNCIONÁRIO	

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017**

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 02/2017, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Suprimento de informática pelo período de 12 (doze) meses, onde se sagrou vencedora pelo LOTE 1 - F.L Aguiar Comercio e Serviços Eireli-ME com o valor de R\$ 7.500,00, e LOTE 2- Tectoner do Brasil LTDA-EPP com o valor de R\$1.490,00.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-CRO/MT
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - Contratada: Braga e Costa Advocacia S/S. Objeto: Prestação de Serviço especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica nas mais Diversas Áreas. Valor Total: R\$ 78.060,00 (setenta e oito mil e sessenta reais), reajuste de 8.5%. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - Contratada: Vera Lucia LuchineMorbeck. Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Delegacia Regional de Barra do Garças. Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - Contratada: Júlio Cesar T. Dias Imóveis. Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Delegacia Regional Sinop - Valor Total: R\$ 10.665,32 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - Contratada: BrasilCard Administradora de Cartões LTDA. Objeto: Gerenciamento Informatizado de Combustíveis. Valor Total: R\$ 13.315,15 (treze mil trezentos e quinze reais e quinze centavos). Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Contratada: Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA-EPP - Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Internet Dedicada de 10 Mbps. Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 03/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

Contratada: Isabel Ferreira Correia-ME - Objeto: Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Gás e Água. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

Contratada: Unifort Comercio e Prestação de Serviço LTDA-ME - Objeto: Contratação de Empresa especializada em Monitoramento e Vigia - Valor Total: R\$ 4.192,80 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 06/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

Contratada: Mariângela Rampelotto dos Santos - Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Delegacia Regional de Rondonópolis - Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017.